

ATA N.º 12/2019

(Contém 18 páginas)

----- Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, pelas 16:00h, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ilídio Rodrigues, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr.ª Anabela Torrão, Eng.º Manuel Rodrigo Martins, e Prof. António Rodrigues. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal não esteve presente na reunião por se encontrar em funções fora deste concelho, em representação do município. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 29 de maio de 2019 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - € 3.133.426,52 (três milhões, cento trinta e três mil, quatrocentos e vinte e seis euros, e cinquenta e dois cêntimos). --

----- Saldo em operações não orçamentais - € 534.060,99 (quinhentos e trinta e quatro mil, setenta euros, e noventa e nove cêntimos). -----

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Vice-Presidente da Câmara Municipal apresentou o Secretário do Gabinete de Vereação da Câmara Municipal, o Sr. Aquilino Ginjo, aos Vereadores da oposição, expondo que, por proposta sua e da Vereadora Anabela Torrão, posteriormente homologada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Aquilino Ginjo veio exercer funções nesta Câmara Municipal, manifestando que é o facto do seu agrado. Explicou que no âmbito das suas competências como Vereador, aquele será responsável pelo parque automóvel da Câmara Municipal. -----

----- A Vereadora Anabela Torrão também manifestou a sua satisfação com a vinda do Sr. Aquilino Ginjo para desempenho de funções na Câmara Municipal, expondo que no âmbito das suas competências será responsável técnico pela parte dos equipamentos e avarias. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo congratulou-se pela vinda do Sr. Aquilino Ginjo, e espera que cuide bem do parque automóvel da Câmara Municipal, uma vez que, essa é uma das funções, de entre outras, que lhe foi atribuída. -----

----- O Vereador António Nuno também se congratulou com a vinda do Sr. Aquilino Ginjo para a Câmara Municipal, exteriorizando que, espera que a União de Freguesias de Sendim/Atenor não seja prejudicada, nem beneficiada em relação às outras juntas de freguesia, devido ao seu desempenho de funções na Câmara Municipal, uma vez que, o Sr. Aquilino Ginjo é o presidente daquela união de juntas de freguesia. -----

----- O Sr. Aquilino Ginjo agradeceu as palavras dos senhores Vereadores, manifestando a sua disponibilidade para resolver o que tiver que ser resolvido, dizendo que, espera estar ao nível das expectativas daqueles. -----

----- O Vereador António Rodrigues informou que, já tinha dado entrada nos serviços da Câmara Municipal do pedido de informação a respeito da avaliação dos terrenos comprados recentemente pela Câmara Municipal, dizendo que espera que a informação solicitada lhe seja entregue dentro dos prazos legalmente estabelecidos. -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Proposta de aprovação de estatuto remuneratório para Coordenador Municipal de Proteção Civil;
2. Edital e regulamento do concurso concelhio de bovinos de raça mirandesa 2019;
3. Edital, regulamento e prémios das lutas de touros 2019;
4. Transportes escolares, ano letivo 2019/2020 - Aprovação da minuta de protocolo de transferência de verba;
5. Aprovação de proposta de moção - "Manutenção da rede escolar concelhia de Miranda do Douro - Pedido de alteração ao despacho normativo n.º 35/99, de 29 de julho;

6. Plano de transportes escolares para o ano letivo 2019/2020;
7. Requisição do pavilhão multiusos, cozinha e refeitório pelo clube motar “LsCartolicas Zinantes”;
8. Pedido de apoio financeiro por parte do clube motar “LsCartolicas Zinantes”;
9. Pedido de apoio financeiro por parte da Sons da Terra - Edições e Produções Musicais, Ld.^a;
10. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Comercial e Industrial do Concelho de Miranda do Douro;
11. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural e Recreativa de Águas Vivas;
12. Pedido de apoio financeiro pela Comissão Fabriqueira da freguesia de Nossa Senhora do Monte e Santa Eufémia de Duas Igrejas;
13. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Lino dos Santos Meirinhos, devidamente identificado no processo, para efeitos de escritura de partilhas;
14. Minuta de protocolo de comodato a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Fábrica da Igreja de São Pedro da Silva;
15. Exercício do direito de preferência por parte do Município de Miranda do Douro;
16. Minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrara entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Duas Igrejas, no âmbito das atribuições e competências, conferido aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lai 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações;
17. Pedido de prorrogação de exploração do Parque de Campismo Municipal de Santa Luzia;
18. Minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Filarmónica Mirandesa;
19. Pedido de licença sem remuneração, formulado pelo trabalhador, Esmeraldino Adérito Raposo Fernandes, Encarregado Operacional;
20. Minuta de protocolo de apoio financeiro entre o Município de Miranda do Douro e a Associação para o estudo e proteção do gado asinino;

21. 10.^a Modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2019, que compreende a 10.^a alteração ao orçamento da despesa e a 9.^a alteração ao plano de atividades municipais;
22. Concurso público internacional para fornecimento de energia elétrica - Autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais;
23. Pedido de legalização de obras de edificação e emissão do respetivo alvará de obras de construção destinado a habitação unifamiliar - Proc.º 65/2018;
24. Pedido de legalização de obras de construção de edifícios de apoio a atividade agropecuária - Proc.º 37/2018;
25. Adjudicação - Fornecimento de energia elétrica às instalações municipais e iluminação pública - Aprovação da minuta do contrato;
26. Devolução do reforço de garantia bancária - Revisão de preços - Arranjos urbanísticos em Duas Igrejas, Cércio, S. Pedro, Fonte Ladrão e Granja;
27. Fornecimento e montagem de materiais para o edifício de usos múltiplos e recinto de feiras de Miranda do Douro;
28. Rede de água e saneamento de Vale de Águia - Auto de medição n.º 8 de trabalhos normais.

Deliberações

----- 1. **“Proposta de aprovação de estatuto remuneratório para Coordenador Municipal de Proteção Civil.”** -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por maioria, sob proposta do Vice-Presidente da Câmara Municipal, com as abstenções do Vereadores Manuel Rodrigo Martins, e António Rodrigues, retirar a proposta de aprovação do estatuto remuneratório para o Coordenador Municipal de Proteção Civil, a fim deste assunto ser tratado na presença do Presidente da Câmara Municipal. -----

----- 2. **“Edital e regulamento do concurso concelhio de bovinos de raça mirandesa 2019.”** -----

----- Foram apresentados os documentos supra indicados a fim de serem aprovados por parte deste órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o edital, e o regulamento do concurso concelhio de bovinos de raça mirandesa, edição de

2019, bem como, os prémios a atribuir, que se estima seja do valor total de € 6.030,00 (seis mil, e trinta euros). -----

----- **3. “Edital, regulamento e prémios das lutas de touros 2019.”** -----

----- Foram apresentados os documentos acima indicados a fim de serem aprovados por parte deste órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o edital, o regulamento e os prémios a atribuir, que se estima seja do valor de € 500,00 (quinhentos euros) por cada luta consumada, e € 150,00 (cento e cinquenta euros) por participação e por touro para os proprietários dos touros que não lutem. -----

----- **4. “Transportes escolares, ano letivo 2019/2020 - Aprovação da minuta de protocolo de transferência de verba.”** -----

----- Foi apresentada a minuta de protocolo de transferência de verba para fazer face à despesa respeitante aos transportes escolares ao longo do ano letivo 2019/2020 para aprovação por parte deste órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar no âmbito dos transportes escolares para o ano letivo 2019/2020, entre o Município de Miranda do Douro e a empresa António Augusto Santos. -----

----- **5. “Aprovação de proposta de moção - “Manutenção da rede escolar concelhia de Miranda do Douro - Pedido de alteração ao despacho normativo n.º 35/99, de 29 de julho.”** -----

----- Foram apresentadas as propostas de moção supracitadas para aprovação por parte deste órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas de moção alusivas à manutenção da rede escolar concelhia de Miranda do Douro, e ao pedido de alteração ao despacho normativo n.º 35/99, de 29 de julho, bem como, remeter ao Órgão Deliberativo as mesmas para aprovação. -----

----- **6. “Plano de transportes escolares para o ano letivo 2019/2020.”** -----

----- Foi apresentado o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2019/2020, a fim de ser aprovado por parte deste órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2019/2020. -----

----- Mais deliberou, remeter o presente plano de transportes ao Órgão Deliberativo para apreciação. -----

----- **7. “Requisição do pavilhão multiusos, cozinha e refeitório pelo clube motor “LsCartolicas Zinantes”.”** -----

----- Vem a Chefe de Divisão Sociocultural dar conhecimento da requisição feita pelo clube motor “Ls Cartolicas Zinantes”, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito deste assunto. -----

----- Foi apurado que o encargo respeitante à cedência das referidas instalações é do valor de € 594,94 (quinhentos e noventa e quatro euros, e noventa e quatro cêntimos). -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ceder ao clube motor “Ls Cartolicas Zinantes”, o pavilhão multiusos, bem como, a respetiva cozinha e o refeitório, para apoio à IX concentração motard, a realizar em Miranda do Douro nos dias 6 e 7 de julho do ano em curso. -----

----- **8. “Pedido de apoio financeiro por parte do clube motor “LsCartolicas Zinantes”.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural prestou informação a respeito do pedido de apoio financeiro por parte do clube motor “LsCartolicas Zinantes”, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado pelo clube motor “LsCartolicas Zinantes”, que será do valor de € 1.000,00 (mil euros), nos termos do previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **9. “Pedido de apoio financeiro por parte da Sons da Terra – Edições e Produções Musicais, Ld.ª.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural prestou informação a respeito do pedido de apoio financeiro por parte da Sons da Terra – Edições e Produções Musicais, Ld.ª, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do referido pedido. ----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado pela Sons da Terra – Edições e Produções Musicais, Ld.ª, que

será do valor de € 6.000,00 (seis mil euros), nos termos do previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **10. “Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Comercial e Industrial do Concelho de Miranda do Douro.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural prestou informação a respeito do pedido de apoio financeiro por parte da Associação Comercial e Industrial do Concelho de Miranda do Douro, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito deste assunto. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado pela Associação Comercial e Industrial do Concelho de Miranda do Douro, que será do valor de € 25.000,00 (vinte cinco mil euros), nos termos do previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **11. “Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural e Recreativa de Águas Vivas.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural prestou informação a respeito do pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural e Recreativa de Águas Vivas, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado pela Associação Cultural e Recreativa de Águas Vivas, que será do valor de € 600,00 (seiscentos euros), nos termos do previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **12. “Pedido de apoio financeiro pela Comissão Fabriqueira da freguesia de Nossa Senhora do Monte e Santa Eufémia de Duas Igrejas.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural prestou informação a respeito do pedido de apoio financeiro por parte da Comissão Fabriqueira da freguesia de Nossa Senhora do Monte e Santa Eufémia de Duas Igrejas, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado pela Comissão Fabriqueira da Freguesia de Nossa Senhora do Monte e Santa Eufémia de Duas Igrejas, que será do valor de € 300,00 (trezentos euros), nos termos do previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, para fazer face a despesas com a realização da festividade de Santo Isidro na localidade de Quinta de Cordeiro. -----

----- 13. **“Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Lino dos Santos Meirinhos, devidamente identificado no processo, para efeitos de escritura de partilhas.”**

----- A respeito do assunto acima mencionado prestou informação a Técnica Superior Jurista, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, passando a transcrever para esta ata o teor da respetiva informação. -----

----- “I - Objeto do Pedido -----

Através de requerimento apresentado pelo requerente em epígrafe, na qualidade de herdeiro da herança aberta por óbito de seu pai José Silvestre Meirinhos, vem solicitar a emissão de parecer, nos termos do artigo 54.º, n.º 1 da Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de celebração de escritura de partilha, pelo que informa a Técnica Superior Jurista, o seguinte: -----

- Identificação do prédio objeto do pedido, -----
- Rústico, inscrito na respetiva matriz predial da Freguesia de Genísio sob o artigo 3905, sito no local denominado “Lavadeiros”, com a descrição, área e confrontações que constam da certidão de teor, que anexa sob o doc. n.º 1. -----

II- Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei -----

De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 54.º, da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe “Medidas preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece do parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios“. E, nos termos do nº 2 da mesma disposição legal “O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana “. -----

O regime jurídico estribado no artigo 54º, tem como objetivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arpejo do quadro

jurídico - urbanístico em vigor atualmente estatuído no DL 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações; -----

As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram-se taxativamente previstas no n.º 2, do citado artigo 54.º. -----

O pedido de parecer em causa pretende servir a celebração de escritura de partilha, visando apenas - conforme requerido - a constituição de compropriedade do prédio rústico acima descrito, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Após a realização da competente escritura, as respetivas inscrições e descrições prediais, passam a figurar a favor de dois titulares, Aldina de Jesus Meirinhos Neto e Carminda de Lurdes Meirinhos, nas proporções de 1/2 cada. -----

III - Proposta de Decisão -----

Face ao exposto, para efeitos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração da escritura mencionada, daí resultando a constituição de compropriedade relativamente a tal prédio rústico, nas referidas proporções. -----

Pelo que, se propõe que a Câmara delibere concordar com o presente parecer." -

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente ao pedido de parecer supra indicado, desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme consta no parecer técnico emitido pela Técnica Superior Jurista, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, a respeito deste assunto. -----

----- **14. “Minuta de protocolo de comodato a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Fábrica da Igreja de São Pedro da Silva.” -----**

----- Foi apresentada a minuta de protocolo mencionada em epigrafe a fim de ser aprovada por parte deste órgão autárquico, sendo o objeto da referida minuta a cedência do edifício da antiga escola primária da localidade de São Pedro, a

título gratuito para afetar a serviços sociais e pastorais da paróquia em colaboração com o Centro Social e Paroquial e a sala de convívio da comunidade, especialmente para idosos que careçam de apoio do Centro Social e Paroquial. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de comodato a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Fábrica da Igreja de São Pedro da Silva, nos termos do previsto na alínea g), do número 1, do artigo 33.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013. -----

----- **15. “Exercício do direito de preferência por parte do Município de Miranda do Douro.”** -----

----- A respeito do assunto acima mencionado prestou informação a Técnica Superior Jurista, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, passando a transcrever para esta ata o teor da respetiva informação. -----

----- “O requerente Fernando Vigílio de Miranda Raposo, melhor identificado no requerimento que formula e nos documentos anexos, na qualidade de dono e legítimo possuidor, vem requerer que a Câmara Municipal se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na alienação de um prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo 1130, sito à Rua da Corredoura de Baixo, em Miranda do Douro,(com a descrição, área e confrontações que constam das Certidões que anexa). -----

Em relação ao requerido informa a Técnica Superior Jurista, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues do seguinte: -----

Pretende o requerente, na invocada qualidade, alienar o prédio urbano acima identificado e nas respetivas certidões pelo valor de € 250.000,000 (duzentos e cinquenta mil euros), pelo que requer que a autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência que lhe assiste. -----

Em relação ao direito de preferência da Administração nas alienações de terrenos ou edifícios previstos na Lei, regula o D/L respetivo, estabelecendo o seguinte: “Os notários não poderão celebrar escritura de transmissão a título oneroso de imóveis sujeitos a direito de preferência, sem a prova de haverem sido cumpridas as formalidades estabelecidas para a manifestação de vontade sobre o exercício daquele direito “. -----

Mais se informa que, nos termos das disposições aplicáveis do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões, a Direção Geral dos impostos disponibiliza, à Câmara Municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras e aos documentos particulares autenticados efetuados no mês anterior, com vista a permitir o exercício do direito de preferência das autarquias. -----

O imóvel em apreço situa - se dentro da zona histórica da cidade de Miranda do Douro. -----

Assim, deverá a Câmara Municipal de Miranda do Douro pronunciar - se sobre se pretende ou não exercer o direito de preferência, nos termos, preço e condições constantes do requerimento formulado. -----

Caso não haja por parte da Câmara Municipal interesse na aquisição, e, conseqüentemente, do não exercício do direito de preferência, sugere - se a adoção de deliberação no sentido expreso de que a Câmara Municipal/Município de Miranda do Douro, não pretende exercer o direito de preferência sobre o identificado imóvel. -----

A certidão a emitir pela Câmara Municipal deve ser válida por um ano contado da data da sua emissão.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência em relação ao prédio urbano, sito na Rua Corredoura de Baixo, em Miranda do Douro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1130. -----

----- **16. “Minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrara entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Duas Igrejas, no âmbito das atribuições e competências, conferido aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lai 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações.” -----**

----- Foi apresentado o protocolo suprarreferido para análise e aprovação por parte deste órgão autárquico, sendo o objeto da referida minuta de protocolo a execução de obras em alguns prédios urbanos de que aquela junta de freguesia é legítima proprietária. -----

----- O valor do apoio financeiro à Junta de Freguesia é do valor de € 25.000,00 (vinte cinco mil euros), a conceder através da celebração do respetivo protocolo. --

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Duas Igrejas, no âmbito das atribuições e competências, conferido aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações. -----

----- Mais deliberou, dar poderes à pessoa do Presidente da Câmara Municipal para assinar o referido protocolo. -----

----- Deliberou ainda, submeter este assunto à aprovação do Órgão Deliberativo. -----

----- **17. “Pedido de prorrogação de exploração do Parque de Campismo Municipal de Santa Luzia.”** -----

----- A respeito do assunto supracitado prestou informação a Técnica Superior Jurista, Dr.^a Fátima Silva Rodrigues, que informa não haver inconveniente à renovação do contrato respeitante à concessão do Parque de Campismo Municipal de Santa Luzia ao concessionário Vítor Adriano Lopes Antunes, por igual período, na medida em que consta no n.º 1, da cláusula 3.^a, do contrato 13/2016 a possibilidade de fazê-lo por acordo entre ambas as partes. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação de exploração do Parque de Campismo Municipal de Santa Luzia, conforme solicitado pelo requerente, pelo período de três anos, conforme consta no n.º 1, do artigo 3.º, do contrato n.º 13/2016, tendo em consideração a informação técnica apresentada pela técnica superior jurista, Dr.^a Fátima Silva Rodrigues. -----

----- **18. “Minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Filarmónica Mirandesa.”** -----

----- Foi presente a minuta de contrato suprarreferida a fim de ser aprovada por este órgão autárquico, sendo o objeto da referida minuta de protocolo a cedência a título gratuito de uma parte do edifício da antiga escola primária de Miranda do Douro, para a afetar ao desenvolvimento e prossecução de atividades relacionadas com o seu objeto. Segundo informação prestada pela Técnica Superior Jurista, Dr.^a Fátima Silva Rodrigues, será de ceder a parte esquerda do referido prédio,

que é autónoma e fisicamente separada do seu lado direito, com entradas independentes e suscetíveis de utilizações independentes. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Filarmónica Mirandesa. -----

----- **19. “Pedido de licença sem remuneração, formulado pelo trabalhador, Esmeraldino Adérito Raposo Fernandes, Encarregado Operacional.”** -----

----- Relativamente a este assunto prestou informação a Técnica Superior Jurista, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder licença sem vencimento solicitada pelo trabalhador Esmeraldino Adérito Raposo Fernandes, Encarregado Operacional da Câmara Municipal, com efeitos a partir de 31 de maio de 2019, por motivo não tipificado, enquadrável no n.º 1, do artigo 280.º, da Lei do Trabalho em Funções Públicas, tendo em conta os pareceres jurídicos apresentados, e considerando que, daí não advirá qualquer prejuízo ao interesse público e para os interesses legalmente protegidos dos cidadãos. -----

----- **20. “Minuta de protocolo de apoio financeiro entre o Município de Miranda do Douro e a Associação para o estudo e proteção do gado asinino.”**

----- Foi apresentada a minuta de protocolo destinada a conceder apoio financeiro à Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino, destinado a promover a campanha de “Apoio ao Programa de Sanidade e Bem-Estar Animal”, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- A Vereadora Anabela Torrão apresentou a seguinte intervenção a respeito deste assunto: -----

"Considerando este executivo municipal o Desenvolvimento Rural um dos pilares determinantes do Concelho, e sendo preocupação dos mesmos a manutenção e rentabilização do mundo rural, no apoio à produção animal e preservação das raças autóctones, propõe-se apoiar a AEPGA (Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino) no valor solicitado de 4.770,00 €, a fim de participar a 100% as despesas dos criadores da Raça Asinina de Miranda, assumindo assim o Município de Miranda do Douro as despesas referentes ao Programa de Sanidade

e Bem-Estar de Asininos 2019, à semelhança do que já ocorre com a participação total das despesas de sanidade dos produtores das espécies de Grandes e Pequenos Ruminantes". -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de apoio financeiro entre o Município de Miranda do Douro e a Associação para o estudo e proteção do gado asinino, sendo o valor da participação financeira de € 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta euros), a distribuir da seguinte forma: € 2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta euros) a pagar durante o mês de outubro do ano em curso, e € 2.000,00 (dois mil euros) a pagar durante o mês de dezembro deste ano. -----

----- **21. “10.ª Modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2019, que compreende a 10.ª alteração ao orçamento da despesa e a 9.ª alteração ao plano de atividades municipais.” -----**

----- Foi presente a modificação orçamental supra indicada a fim deste órgão autárquico ratificar a aprovação da mesma. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da 10.ª modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2019, que compreende a 10.ª alteração ao orçamento da despesa e a 9.ª alteração ao plano de atividades municipais. -----

----- **22. “Concurso público internacional para fornecimento de energia elétrica – Autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais.” -----**

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira prestou informação a respeito do assunto mencionado em epígrafe, passando a transcrever para a presente ata o teor da referida informação. -----

----- “A alínea c) do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, impõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

No seguimento do pedido de compromisso solicitado pelos serviços municipais para efeitos de celebração do contrato referenciado em epígrafe, informo que por se tratar de um compromisso que se prolonga para além do orçamento em vigor, configurando um compromisso plurianual e não podendo ser acomodado na

autorização da assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais, a assunção do compromisso em apreço carece de autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

O compromisso em apreço, por depender de consumos futuros, o montante a pagar não pode ser determinado de forma exata dentro de cada um dos anos de duração do contrato, pelo que a estimativa do compromisso plurianual se reparte da seguinte forma, atendendo ao valor da proposta de adjudicação, 3.600.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 36 meses: -----

Lote 1 – Fornecimento de energia elétrica em BTN, BTE e MT, para edifícios, e infraestruturas Municipais: -----

Ano de 2019 – 405.000,00 € -----

Ano de 2020 – 810.000,00 € -----

Ano de 2021 – 810.000,00 € -----

Ano de 2022 – 405.000,00 € -----

Valor da proposta de adjudicação = 2.430.000,00 €, a que acresce IVA à taxa de 23%, totalizando 2.988.900,00 €, por um período de 36 meses. -----

Lote 2 – Fornecimento de energia elétrica para Iluminação Pública: -----

Ano de 2019 – 195.000,00 € -----

Ano de 2020 – 390.000,00 € -----

Ano de 2021 – 390.000,00 € -----

Ano de 2022 – 195.000,00 € -----

Valor da proposta de adjudicação = 1.170.000,00 €, a que acresce IVA à taxa de 23%, totalizando 1.439.100,00 €, por um período de 36 meses. -----

Face ao exposto, entendo, salvo melhor opinião, que deverá ser solicitado, sob proposta da Câmara Municipal, à Assembleia Municipal, autorização para Assunção de Compromissos Plurianuais, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, para efeitos de outorga do(s) contrato(s) de fornecimento”. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a assunção de compromissos plurianuais concernentes ao fornecimento de energia elétrica, nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

----- 23. **“Pedido de legalização de obras de edificação e emissão do respetivo alvará de obras de construção destinado a habitação unifamiliar - Proc.º 65/2018.”** -----

----- No que respeita ao assunto supramencionado prestou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arqt.º Fernando Silva, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a legalização de obras de edificação e emissão do respetivo alvará de obras de construção destinado a habitação unifamiliar respeitantes ao proc.º 65/2018, tendo em consideração o teor da informação do Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana. -----

----- 24. **“Pedido de legalização de obras de construção de edifícios de apoio a atividade agropecuária - Proc.º 37/2018.”** -----

----- No que respeita ao assunto supramencionado prestou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arqt.º Fernando Silva, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de legalização de obras de construção de edifícios de apoio a atividade agropecuária respeitante ao proc.º 37/2018, tendo em consideração o teor da informação do Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana. -----

----- 25. **“Adjudicação - Fornecimento de energia elétrica às instalações municipais e iluminação pública - Aprovação da minuta do contrato.”** -----

----- Foi presente o relatório final respeitante ao procedimento aberto para fornecimento de energia elétrica às instalações municipais e iluminação pública, bem como, a respetiva minuta de contrato, a fim deste órgão autárquico aprovar a adjudicação da empreitada mencionada e a respetiva minuta de contrato. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento de energia elétrica às instalações municipais e iluminação pública à empresa EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., o fornecimento compreende a dois lotes, com o seguinte agrupamento: -----

----- Lote 1 - Baixa tensão normal, baixa tensão especial e média tensão -----

- Baixa Tensão Normal (BTN) -----

- Baixa Tensão Especial (BTE) -----
- Média Tensão (MT) -----

----- Lote 2 - Iluminação Pública (IP) -----

----- Cabendo ao primeiro lote a quantia de € 2.430.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil euros), e ao lote 2 o valor de € 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil euros). -----

----- Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva minuta de contrato. -

----- **26. “Devolução do reforço de garantia bancária – Revisão de preços – Arranjos urbanísticos em Duas Igrejas, Cércio, S. Pedro, Fonte Ladrão e Granja.” -----**

----- Quanto ao assunto acima referido prestou informação o Técnico Superior, Dr. Francisco Marcos, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a devolução do reforço de garantia bancária prestada pela empresa INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.^a, prestada aquando da adjudicação da empreitada, devolvendo à empresa a retenção do valor de € 217,82 (duzentos e dezassete euros, e oitenta e dois cêntimos), conforme consta na informação técnica apresentada pelo Técnico Superior, Dr. Francisco Marcos. -----

----- Deliberou ainda, dar conhecimento do teor da presente deliberação à Secção de Contabilidade. -----

----- **27. “Fornecimento e montagem de materiais para o edifício de usos múltiplos e recinto de feiras de Miranda do Douro.” -----**

----- Relativamente a este assunto prestou informação o Chefe de Divisão de Obras Públicas, Eng.º Amílcar Machado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a devolução do valor da garantia bancária prestada pela empresa HAWOTH – Portugal Mobiliário de Escritório, prestada aquando da adjudicação da aquisição de mobiliário para o edifício de usos múltiplos e recinto de feiras de Miranda do Douro, cujo valor é do valor de € 1.079,92 (mil, e setenta e nove euros, e noventa e dois cêntimos),

conforme consta na informação técnica apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais. -----

----- Mais deliberou, dar conhecimento do teor da presente deliberação à Secção de Contabilidade. -----

----- **28. “Rede de água e saneamento de Vale de Águia - Auto de medição n.º 8 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto supracitado referente à empreitada de execução da rede de água e saneamento de Vale de Águia, a fim de ser ratificado por este órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 8 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supramencionada, adjudicada à empresa RR Escavações Unipessoal, Ld.ª, sendo o auto do valor de € 28.580,67 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta euros, e sessenta e sete cêntimos). -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 6/2019, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 17:00 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----



